

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2003

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz AFRÂNIO NEVES DE MELO, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. CLÁUDIO CORDEIRO QUEIROGA GADELHA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ALUISIO RODRIGUES, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, RUY ELOY, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-7589/2002, em que é requerente a Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13^a Região, Ana Maria Ferreira Madruga, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz Vice-Presidente, que deferiu-lhe, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o pedido de 60 (sessenta) dias de férias, relativas ao exercício de 2003, a serem usufruídas de 08.01 a 08.03.2003, bem como a antecipação do 13º salário.***

Obs.: A Juíza Ana Maria Madruga absteve-se de votar. Convocados os Juízes Afrânio Neves de Melo e Aluisio Rodrigues, ambos nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Sala das Sessões, 28 de janeiro de 2003.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

JUIZ VICE-PRESIDENTE

JOAQUIM ANTONIO DOUETTS PEREIRA

SUBSECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO